

Manual de Identidade Visual

CONSELHO FEDERAL DE
ADMINISTRAÇÃO - **CFA**

CONSELHOS REGIONAIS DE
ADMINISTRAÇÃO - **CRA**s



CFA

Conselho Federal de
Administração

Expediente

Diretoria Executiva do CFA 2017/2018

Presidente

Adm. Mauro Kreuz

Vice-Presidente

Adm. Rogério Ramos de Souza

Câmara de Administração e Finanças

Adm. Francisco Rogério Cristino

Câmara de Fiscalização e Registro

Adm. Carlos Alberto Ferreira Jr.

Câmara e Formação Profissional

Adm. Cláudia de Salles Stadtlober

Câmara de Comunicação e Marketing

Adm. Diego Cabral Ferreira da Costa

Câmara de Relações Internacionais e Eventos

Adm. Gilmar Camargo de Almeida

Câmara de Estudos e Projetos Estratégicos

Adm. Gracita Hortência Santos Barbosa

Câmara de Gestão Pública

Adm. Fábio Mendes Macêdo

Produção

Coordenação Geral

Adm. Diego da Costa

Adm. Renata Costa

Projeto Gráfico e Diagramação

André Eduardo Ribeiro

Resolução Normativa

Aprova o Manual de Identidade Visual da Profissão de Administrador, disciplina a utilização do Símbolo da profissão de Administrador, e dá outras providências.

O CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO (CFA), no uso da competência que lhe conferem a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e o seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO CONSIDERANDO que a imagem é elemento fundamental à credibilidade institucional e que a marca institucional é atributo indispensável à construção dessa imagem;

CONSIDERANDO a decisão do Plenário em sua 22ª reunião, realizada em 17 de dezembro de 2020,,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Manual de Identidade Visual do Sistema Conselhos Federal e Regionais de Administração, de acordo com o Anexo desta resolução.

Art. 2º O símbolo é composto de um emblema que representa a profissão cuja construção e composição são detalhadas no

Manual de Identidade Visual, nele incluída a especificação de cores.

Art. 3º O símbolo é de uso obrigatório pelo Sistema CFA/ CRAs, nas situações previstas no Manual de Identidade Visual.

Art. 4º As aplicações do símbolo seguirão as estritas prescrições do Manual de Identidade Visual.

Art. 5º O uso do Símbolo será facultado às pessoas físicas e jurídicas regularmente inscritas e em dia com suas obrigações perante o Conselho Regional de Administração a que estejam jurisdicionados, às entidades de classe, sindicatos, federações, diretórios e centros acadêmicos, bem como às instituições de educação superior ou técnica de nível médio, que ofereçam cursos nos campos da Administração.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º Revoga-se a Resolução Normativa CFA nº 520, de 21 de agosto de 2017.

Adm. Mauro Kreuz
Presidente do CFA
CRA-SP nº 85.872

Sumário

Expediente	2
Resolução Normativa	3
Apresentação	7
O Símbolo	8
Histórico	9
O significado	10
Escala de cores	12
Tipografia	13
Reserva de integridade e limite de redução	14
Assinaturas	15
Conselho Federal de Administração	15
Sistema CFA/CRA's	16
Versões simplificadas	17
Aplicações	18
Principais aplicações	18
Fundos coloridos	20
Fundos fotográficos	21
Submarcas	22
CFA / CRA Play	22
Radio ADM	23
Download	24



Apresentação

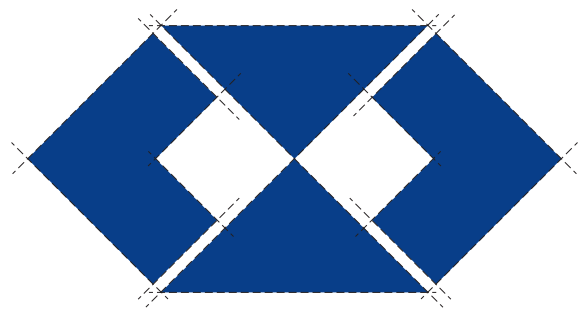
Este é o Manual de Identidade Visual da Profissão de Administrador, que tem como finalidade auxiliar àqueles que precisam de orientação para aplicação do Símbolo padronizado para divulgação oficial e institucional do Sistema CFA/CRA's (Conselhos Federal e Regionais de Administração), em todo o território nacional e no exterior.

É de fundamental importância a observação das normas contidas neste Manual, para que a imagem do Sistema CFA/CRA's seja constante, transferindo um sentido de organização a todos os profissionais Administradores e ao público em geral.

O Símbolo

Este é o Manual de Identidade Visual da Profissão de Administrador, que tem como finalidade auxiliar àqueles que precisam de orientação para aplicação do Símbolo padronizado para divulgação oficial e institucional do Sistema CFA/ CRAs (Conselhos Federal e Regionais de Administração), em todo o território nacional e no exterior.

É de fundamental importância a observação das normas contidas neste Manual, para que a imagem do Sistema CFA/CRAs seja constante, transferindo um sentido de organização a todos os profissionais Administradores e ao público em geral.



Histórico

O Conselho Federal de Administração promoveu em 1979 um concurso nacional para a escolha do Símbolo que o representasse. O concurso recebeu trezentas e nove sugestões, vindas de quase todos os estados brasileiros. O trabalho escolhido foi apresentado por um grupo de Curitiba, denominado “Oficina de Criação”.

O símbolo foi registrado no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), sob o número 811444562, no ano de 1985.

O significado

Segundo seus autores

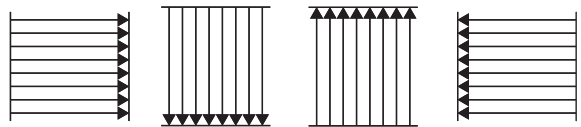
O Símbolo escolhido para identificar a profissão do Administrador e a seguinte explicação por seus autores:

1 - Justificativa:

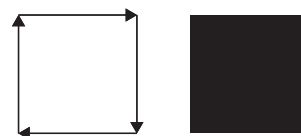
O quadrado é o ponto para atingir o Símbolo, uma condensação expressiva e precisa correspondente ao intensivo/ qualitativo, por contraposição ao extensivo/ quantitativo.

2 - O quadrado como ponto de partida:

Uma forma básica, pura, onde o processo de tensão de linhas é recíproco;



Sendo assim, os limites verticais/ horizontais entram em processo recíproco de tensão:



Uma justificativa para a profissão, que possui também certos limites em seus objetivos:

organizar/ dispor para funcionar/ reunir/ arbitrar/ relatar/ planejar / dirigir/ encaminhar os diferentes aspectos de uma questão/para um objetivo comum.

O quadrado é regularidade, possui sentido estático quando apoiado em seu lado, é sentido dinâmico quando apoiado em seu vértice (a proposição escolhida).

As flechas indicam um caminho, uma meta. A parte de uma premissa, de um princípio de ação (o centro).

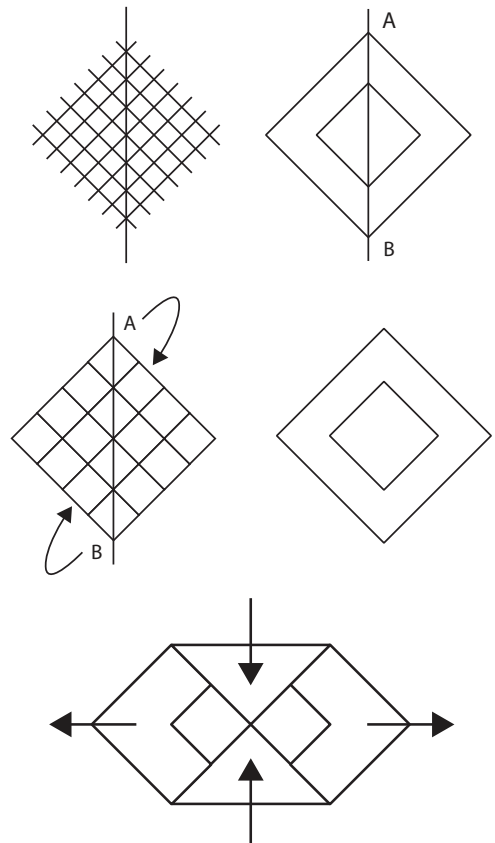
Considerando o ser humano um elemento pluralista, para atingir estes objetivos, através dos elementos propostos, as flechas centrais se dirigem para um objetivo comum, baseado na regularidade; para atingir o mundo das ideias/ para obter o supra sumo, chegando a uma meta comum, através de uma exposição prévia de fundamentos, partindo das razões de um parecer.

3 - Evolução gráfica:

Partindo de um quadrado inscrito num outro quadrado, o quadrado inscrito é destacado do centro, isto é, vazado.

Os vértices verticais tentam encontrar o centro através de dobramento.

Os vértices A e B tentam atingir o centro através de dobramento/movimento circular linha dominante /diagonal.



As flechas centrais indicam para um ponto comum os objetivos da profissão; as laterais, as metas a serem atingidas.

Escala de cores

A cor, como um componente fundamental da identidade visual de uma marca, deve ser sempre utilizada de maneira correta e consistente.

O Símbolo possui 3 cores, sendo o azul principal e dois tons de cinza.



Azul

C100 M80 Y0 K20
R20 G59 B157
#14387F



Cinza cromático

C40 M0 Y0 K90
R33 G51 B58
#21333a



Cinza

C0 M0 Y0 K90
R60 G60 B60
#9d9d9d



Tipografia

Família Lato

Nota: a família Lato pode ser encontrada no **Google Fonts**



Para assegurar a perfeita integração das assinaturas do CFA, do Sistema CFA/ CRAs e CFA/CRAs foram adotadas as seguintes tipologias:

A fonte **Lato Black** é utilizada nas marcas do CFA, do CFA/ CRAs e do Sistema CFA/CRAs.

A fonte **Lato Regular** é utilizada nas assinaturas do CFA, do CFA/ CRAs e do Sistema CFA/ CRAs.

A família Lato é a única que deve ser utilizada na comunicação institucional.

As marcas serão escritas com a fonte **Lato Black**. Exemplos:

CFA
CRA
CRAs
CRA-XX
SISTEMA

As assinaturas serão escritas com a fonte Myriad Pro Semibold. Exemplos:

Conselho Federal de Administração

Conselho Regional de Administração



Reserva de integridade e limite de redução

Para garantir a integridade e a legibilidade da marca, a área em volta dela deve ficar livre de qualquer elemento gráfico ou tipográfico. Para isso, deve ser reservada uma distância mínima das bordas externas da área ocupada pelo Símbolo.

Dessa forma, estabeleceu-se o módulo X que equivale à altura do Símbolo. Conforme a ilustração ao lado, a reserva mínima equivale à $1/3$ da altura do Símbolo.

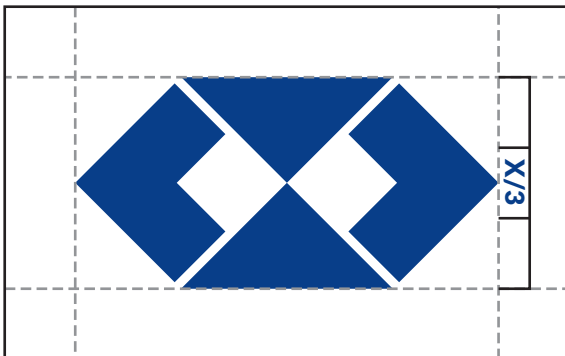
Para obter os melhores resultados, recomenda-se utilizar, sempre que possível, uma reserva maior que o requisito mínimo.

Reserva de integridade

O Símbolo tem uma margem de segurança que corresponde a $1/3$ da medida de altura do Símbolo.

Limite de Redução

Tamanho mínimo de impressão será de 1,2cm de comprimento por 0,6cm de altura.



Assinaturas

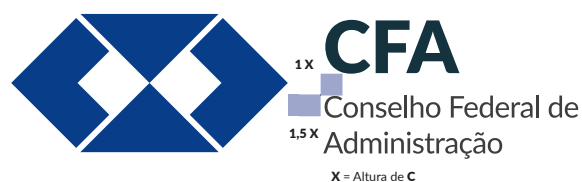
Conselho Federal de Administração



Na versão vertical:

Será disposta da seguinte maneira, respeitando os espaçamentos entre os elementos e tomando a **altura de C como X**.

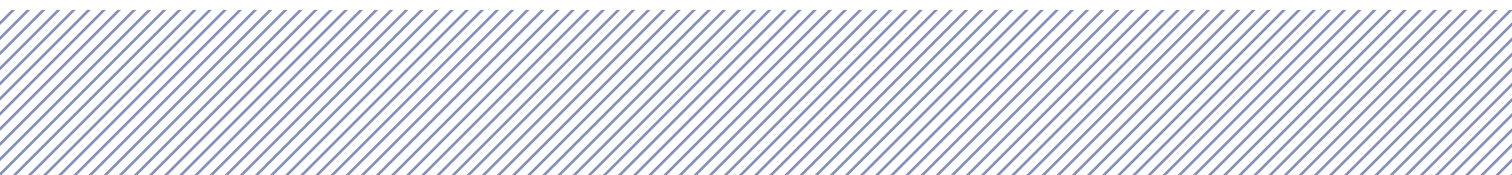
A assinatura será disposta em uma linha, centralizada em relação ao Símbolo.



Na versão horizontal:

O texto será disposto de forma que acompanhe a altura total da marca, dando aspecto de bloco.

A assinatura será disposta em duas linhas para deixar o visual mais compacto e blocado.



Assinaturas

Sistema CFA/CRAs

Na versão vertical:

As proporções serão de acordo com o exemplo ao lado, respeitando os espaçamentos citados.

A assinatura será disposta em uma linha.



Na versão horizontal:

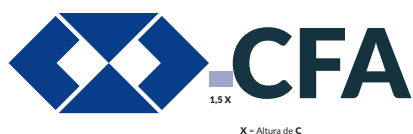
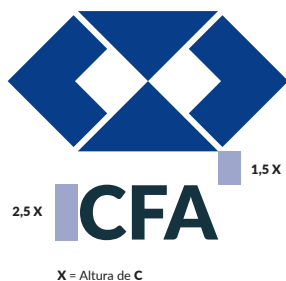
As proporções serão de acordo com o exemplo ao lado, respeitando os espaçamentos citados.

Todo texto será alinhado pela esquerda e assinatura será em apenas uma linha.



Assinaturas

Versões
simplificadas



Aplicações

Principais aplicações

Nota: As aplicações seguirão as estritas prescrições do Manual de Identidade Visual do Sistema CFA/ CRAs.

Marca D'água: A marca d'água utilizada poderá ser tracejada ou sólida, mas sempre com 10% da cor original (C: 10).

O Símbolo é de uso obrigatório pelo Sistema CFA/ CRAs nas seguintes situações:

- a. serviços de comunicação, publicidade e propaganda institucional veiculada no Brasil e no exterior;
- b. livros, álbuns, moldes de papel e impressos em geral, material audiovisual produzido para divulgação interna, externa e material produzido para internet;
- c. jornais, revistas e publicações periódicas em geral;
- d. serviços de ensino e educação de qualquer natureza e grau;
- e. serviços de organização de feiras, exposições, congressos, espetáculos artísticos, desportivos e culturais;
- f. serviços de representação de classe profissional e assistência à profissão de Administrador;
- g. nos formulários e correspondências em geral.



CFA

Conselho Federal de Administração



SAUS Quadra 1 - Bloco "L" - CEP 70070-932 - Brasília/DF
Fone: (61) 3218-1800 - Fax: (61) 3218-1833 - cfa@cfa.org.br - www.cfa.org.br

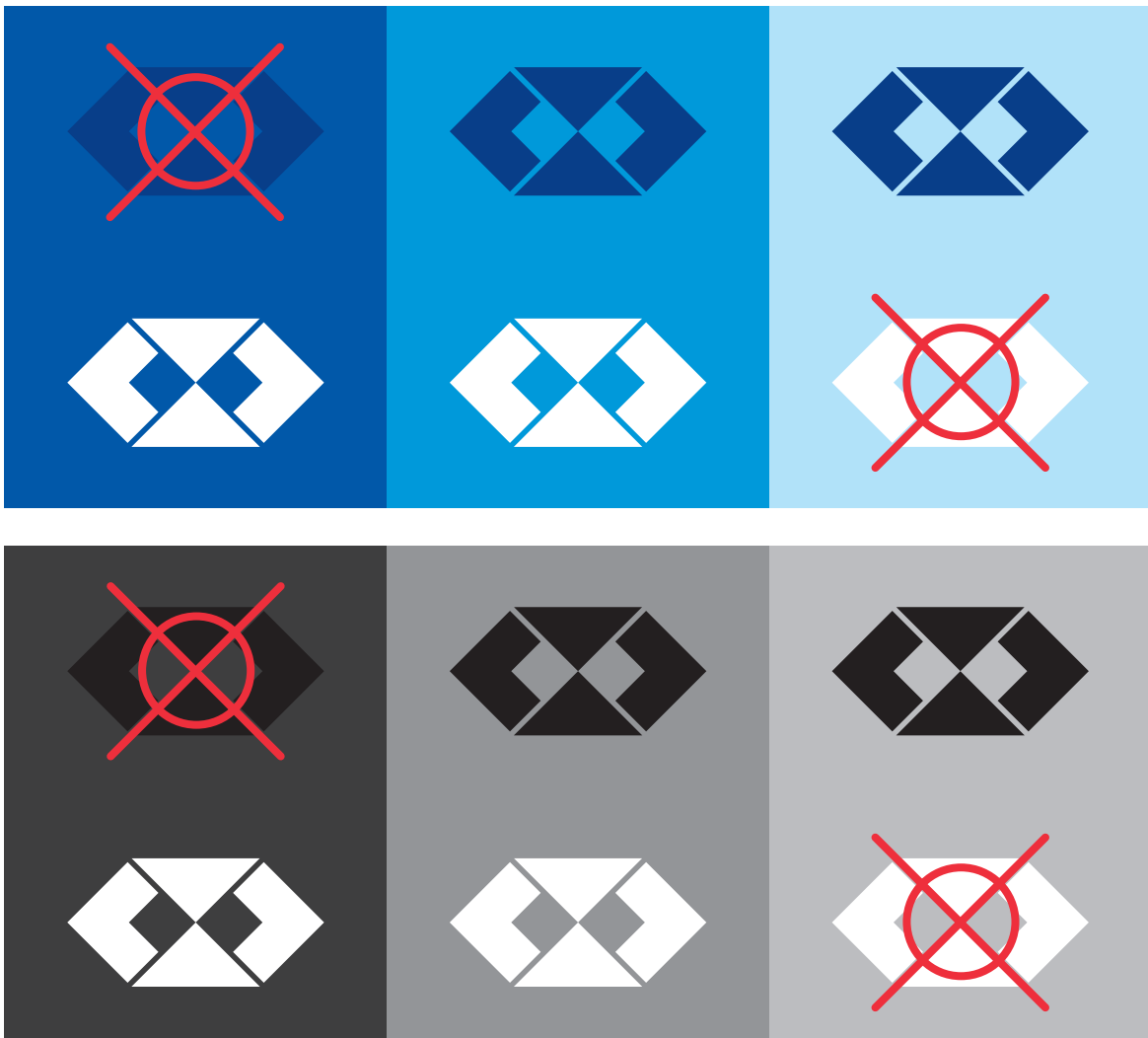
Aplicações

Fundos coloridos

Preferencialmente o Símbolo deve ser usado em **positivo**.

Se for necessário aplicar o Símbolo sobre um fundo escuro, ele será usado em **negativo**.

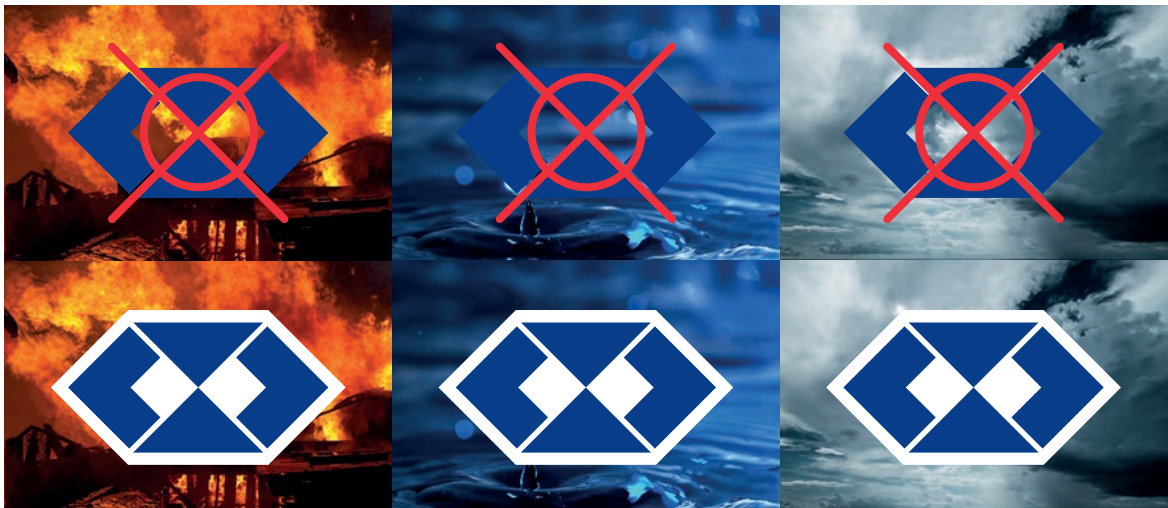
Em impressões preto e branco, deverá ser usada a marca em **escala de cinza**, mantendo a mesma lógica.



Aplicações

Fundos fotográficos

As aplicações em fundo fotográfico deverão ser feitas sempre com fundo branco no Símbolo, protegendo a visibilidade do mesmo.



Submarcas

CFA / CRA Play



Para as TVs do Sistema CFA/CRA foi criada a marca CFA Play / CRA-XX Play.

O conceito usado foi a de loope, dando ideia de continuidade e fluxo e conexão, que é justamente o que a TV busca: entregar conteúdo dinâmico com alta qualidade e atualização rápida, estando sempre em cima do conteúdo.

A marca é composta de Logo + Tipografia.

Sendo a CFA Play fixa e as versões CRA-XX Play variáveis, de acordo com o nome do CRA em questão.

A marca padrão é composta por degradê de azul e das cores oficiais do CFA.



Submarcas

Rádio ADM

Para as Rádios do Sistema CFA/ CRAs foi criada a marca RádioADM com suas variações regionais.

O conceito usado foi a de loope, dando ideia de continuidade e fluxo e conexão, que é justamente o que a Rádio busca: entregar conteúdo dinâmico com alta qualidade e atualização rápida, estando sempre em cima do conteúdo.



A marca é composta de Logo + Tipografia.



Sendo a Rádio ADM fixa e as versões Rádio ADM-XX variáveis, de acordo com o nome do CRA em questão.

A marca padrão é composta por degradê de azul e das cores oficiais do CFA.



Abreviatura

O CFA recomenda que o profissional, com registro em CRA, adote a abreviatura abaixo exemplificada, antes do seu nome.

Administrador - Adm.

Administradora - Adm^a.

Tecnólogo - Tecnol.

Download

Versão digital

Para facilitar a utilização das marcas disponibilizamos os arquivos em formato EPS.

Para fazer o download acesse:

www.cfa.org.br/logocfa



SAUS Quadra 1, bloco L
Edifício CFA • CEP 70070-932
Asa Sul • Brasília / DF

www.cfa.org.br
Fone (61) 3218•1800



CFA

Conselho Federal de
Administração